



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2022

“Altera a sessão de eleição para o mandato no segundo biênio da legislatura disposto no §5º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §5º do artigo 61, da lei Orgânica do Município de Nossa Senhora de Livramento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 (...)

“§ 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o mandato no segundo biênio da legislatura, será eleita na primeira Sessão Ordinária do mês de novembro no segundo ano de mandato, com a Posse em conformidade com o Regimento Interno.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 20 de setembro de 2022


Manoel Gonçalo de Campos
Presidente do Legislativo Municipal


João Fernando Nascimento
1º Secretário

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.